



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2013 – 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23-01-2014

Ata nº 2/2014

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze pelas 10 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado. -----



Foi designada a Assistente Técnico, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, para lavrar a presente ata. -----

Foi aprovada por unanimidade a ata da reunião realizada em 08-01-2014 não participando na votação o Senhor Vereador Victor do Carmo Cavalheiro.-----

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária: -----

Informações a prestar pelo Presidente da Câmara

Subsídios

Propostas

Assuntos diversos

Intervenção do Público

----- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Senhor Presidente: -----

- Apresentou o mapa das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata.-

- Realçou os resultados da Equipa de Natação do CCD da Sertã, que continuam de parabéns pelas excelentes participações nos Torneios Serra da Estrela e Transfronteiriço da ANIC (Associação de Natação do Interior Centro) e ainda a convocação do jovem nadador Luis Pedro Farinha para o estágio inter-regional onde participam os melhores nadadores do escalão infantis que se realiza a 25 e 26 de janeiro. -----

- Informou que a campanha " Pegada Solidária " que decorreu entre os dias 2 e 15 de dezembro de 2013 permitiu a entrega de um total de " 192 Cabazes de Natal " a famílias do Concelho da Sertã com dificuldades socioeconómicas. -----

- Para cumprimento do previsto na alínea o) do número 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dou conhecimento a V.ªs Ex.ªs do despacho de arquivamento proferido nos autos indicados no processo administrativo n.º 3/12 que se anexa. -----

Informou ainda que vai ser enviada cópia do referido processo à Assembleia Municipal conforme é determinado pela regra antes indicada. -----

- Ao abrigo da delegação de competências que me foi efetuada pela Câmara Municipal na reunião de 19 de outubro de 2013, prevista na alínea t), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e atento os considerando abaixo indicados. -----

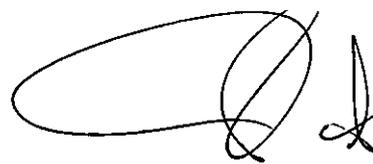
Considerando que:-----

- Por deliberação da Câmara de 5 de setembro de 2012, foi iniciada a abertura do procedimento administrativo para a eventual classificação como monumento de interesse municipal do edifício do "Clube da Sertã" e do Cine Teatro Tasso, sito na rua Dr. José Carlos Ehrardt, n.º 3, Sertã, Freguesia e Concelho de Sertã, Distrito de Castelo Branco-----

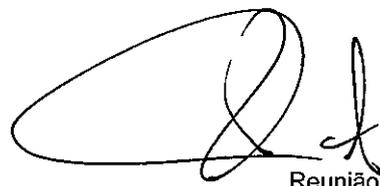
- Foi publicado edital;-----

- Foi pedido o respetivo parecer à Direção Regional de Cultura do Centro; -----

Considerando ainda que:-----



- O parecer/inf. n.º 1505 – DRCC/2013 e o seu ofício n.º 11965, de 19 de novembro de 2013, que se anexa; -----
 - Que compete à Câmara a decisão final de classificação tendo em conta o estabelecido no art.º 94.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e a alínea t), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
 - Que esta competência me foi delegada, na reunião da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2013, no entanto, não poderia deixar de dar conhecimento a V.ªs Exas dos procedimentos que terão que ser executados para a classificação final daquele imóvel -----
 - E atendendo, ainda: -----
 - A que o edifício em causa reúne características que podem testemunhar as vivências de um passado histórico, arquitetónico e artístico e continua a ser reflexo da memória coletiva da população da Sertã, pode afirmar-se de acordo com os critérios gerais de carácter histórico-cultural, estético-social e técnico-científico, creio fazer todo o sentido, a classificação do imóvel referido como monumento de interesse municipal; -----
 - Que depois de efetuadas todas as diligências exigidas pela Lei, considerar-se-á concluído o processo de classificação e classificado o bem como Monumento de Interesse Municipal, ficando o imóvel sujeito às disposições legais em vigor, pelo que não poderão ser demolidos, alienados, expropriados, restaurados ou transformados sem autorização expressa da Câmara Municipal -----
 - Tendo em consideração os pressupostos referidos anteriormente determino: -----
 - A classificação do edifício do “CLUBE DA SERTÃ” e do CINE TEATRO TASSO, sito na rua Dr. José Carlos Ehrardt, n.º 3, Sertã, Freguesia e Concelho de Sertã, Distrito de Castelo Branco, como **Monumento de Interesse Municipal** -----
 - Que se proceda através de edital municipal à publicação desta decisão; (anexo). -----
 - Que se notifique o proprietário -----
 - Que se comunique à Direção Regional de Cultura do Centro para efeitos de registo de classificação. -----
 - Distribuiu ainda pelos Senhores Vereadores presentes os mapas relativos aos processos de obras particulares com projeto de “arquitetura aprovado” e de “aprovação definitiva” nos quais exarou despacho ao abrigo da delegação de competências atribuídas pela Câmara Municipal por deliberação de 17 de outubro de 2013, que se anexam no maço de documentos da presente ata. -
- Subsídios**-----
- Subsídio n.º 1 – Ação Social Escolar – Jardim de Infância e 1º Ciclo – ano letivo 2013/2014** -----
- Considerando que:-----
- Com o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Jardim de Infância e 1º Ciclo, se pretende assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar-----



- Têm direito a beneficiar dos apoios naquele Programa, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família -----

- A alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual; -----

Proponho: -----

- Que os Processos de Ação Social Escolar dos alunos: João Pedro Ferreira de Almeida seja considerado válido e lhe seja atribuído o escalão 2 no âmbito das refeições escolares (apoio em 50% do valor das refeições) e de Martim Alves Farinha seja considerado válido e lhe seja atribuído o escalão 1 no âmbito das refeições escolares (apoio em 100% do valor das refeições), com efeitos a partir do início de janeiro 2014.-----

- **Deliberação:** - Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

-----Propostas-----

Proposta n.º 6 – Voto de Pesar – Pelo falecimento do Senhor Vitorino Cardoso -----

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Vitorino Cardoso, ex-trabalhador da Câmara Municipal. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

- **Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º 7 – Voto de Pesar – Pelo falecimento da Senhora D. Maria Belo Pires -----

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora D. Maria Belo Pires avó da trabalhadora da Câmara Municipal Gabriela Alexandra Tavares Pires -----

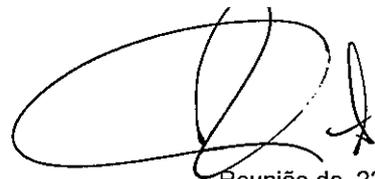
Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

- **Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º 8 – Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de serviços de apoio jurídico.



Considerando: -----

A informação n.º 008/2014, de 16 de janeiro, que se anexa.-----

Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos na Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro necessários à emissão do respetivo parecer;-----

A necessidade de contratar a prestação de serviços de apoio jurídico. -----

Proponho que: -----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado;-----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º 9 – Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de serviços de jardinagem----

Considerando: -----

A informação n.º 007/2014, de 16 de janeiro, que se anexa. -----

Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos na Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro necessários à emissão do respetivo parecer;-----

A necessidade de contratar a prestação de serviços de jardinagem. -----

Proponho que: -----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado;-----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º10 – Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de serviços de assessoria e consultoria urbanística -----

Considerando: -----

A informação n.º 009/2014, de 16 de janeiro, que se anexa. -----

Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos na Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro necessários à emissão do respetivo parecer;-----

A necessidade de contratar a prestação de serviços de acessória e consultoria urbanística -----

Proponho que: -----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado;-----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º11 – Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de serviços de jardinagem na Serrada-----

Considerando :-----

A informação n.º 012/2014, de 20 de janeiro, que se anexa. -----

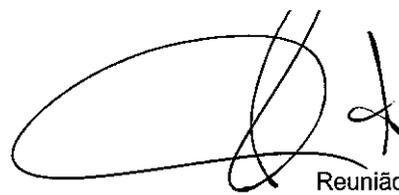
Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos na Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro necessários à emissão do respetivo parecer;-----

A necessidade de contratar a prestação de serviços de jardinagem na Serrada.-----

Proponho que: -----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado;-----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----



Proposta n.º12 – Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de serviços de exposição fotográfica, projeção de filmes e palestras. -----

Considerando: -----

A informação n.º 010/2014, de 20 de janeiro, que se anexa. -----

Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos na Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro necessários à emissão do respetivo parecer;-----

A necessidade de contratar a prestação de serviços de exposição fotográfica, projeção de filmes e palestras. -----

Proponho que:-----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado;-----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º 13- Delegação de competência no âmbito dos transportes escolares -----

Considerando: -----

- Que ao abrigo das alíneas l), m) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara pode delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas, mediante a celebração de contratos. -----

- Que foi emitida a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, nos termos dos artigos 6º, 1, c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 14 de setembro de 2013; -----

- A deliberação tomada em reunião de 30 de outubro de 2013 (proposta n.º 130);-----

-Que as Assembleias de Freguesia respetivas sob proposta das juntas de freguesia de Cabeçudo, Carvalhal, Castelo, União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro, União de Freguesias de Ermida e Figueiredo, Pedrogão Pequeno, Sertã, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros no âmbito das suas atribuições, (alínea g), do n.º 1 do art.º 9.º da citada Lei, aceitaram a delegação de competências e autorizaram a celebração do respetivos contratos, conforme lhes foi proposto. -----

Propõe-se: -----

- Que se submeta á aprovação da Assembleia Municipal a autorização para celebrar os contratos de delegação de competências, de conformidade com as minutas que se anexam e que fazem parte integrante da presente proposta. -----

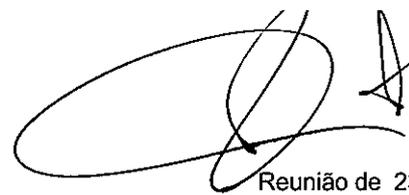
- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Mais foi deliberado aprovar a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos.----

Proposta n.º 14 - Protocolo - Associação "APROFLORA" -Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal-----

Considerando que: -----

- Foi atribuída, pela Autoridade Florestal Nacional um apoio para a formação, equipamento e funcionamento de duas equipas de sapadores florestais;-----



- O apoio em questão não é suficiente para manter em funcionamento essas equipas de sapadores florestais; -----

- Que a mesma terá a sua área de intervenção preferencialmente no Concelho de Sertã, uma área essencialmente florestal, onde é de todo o interesse a tomada de medidas de prevenção, vigilância e combate aos incêndios florestais; -----

- O disposto na alínea o) e u) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Está prevista no orçamento de 2014 e tem o respetivo cabimento orçamental na classificação 02/040701 a atribuição desta comparticipação no valor anual de 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos euros) e possui o compromisso n.º 11691, de 7 de janeiro de 2014. -----

Proponho: -----

Tendo em conta os considerando que se aprove o protocolo que se anexa. -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º 15 - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural/Club da Sertã -----

Considerando que:-----

- O Concelho da Sertã carece da oferta cinematográfica fazendo, por esta razão, parte da política cultural definida pelo executivo Municipal; -----

- O "Club da Sertã" dispõe de uma sala de espetáculos apta a prosseguir aquele fim;-----

- Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades da natureza cultural.-----

- - Está prevista no orçamento de 2014 e tem o respetivo cabimento orçamental na classificação 02/040701 a atribuição desta comparticipação no valor anual de 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros e possui o compromisso n.º 11729, de 20 de janeiro de 2014. -----

Proponho: -----

Que se aprove o Acordo de Cooperação de desenvolvimento Cultura a celebrar com o Club da Sertã conforme se anexa. -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º 16 – Abertura de procedimento concursal para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro nas suas redações atuais e Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, Orçamento de Estado para 2014. -----

Conforme o previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2014, aprovado em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2013 e Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2013, no qual se reconhece a necessidade de recrutamento para ocupação de diversos postos de trabalho, propõe-se para aprovação, ao abrigo do nº 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro: -----

3 Assistentes Técnicos por Tempo Indeterminado: 1 para o Atendimento Único Multicanal, 1 para o Sector de Gestão Urbanística e 1 para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, tendo em consideração que:-----

• (nº 2, do artigo 64º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea b), do nº 2, do artigo 48º, da mesma Lei) - Em cumprimento dos princípios da celeridade e eficácia jurídica, será aberto um procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. -----

Após consulta à Entidade Gestora da Requalificação (INA), fomos informados que até à presente data não foi publicitado legislação que lhes possibilite a emissão de declarações de inexistência de pessoal colocado em situação de mobilidade especial. -----

Na impossibilidade desta ocupação, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável; -----

• (nº 2, do artigo 64º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea d), do nº 2, do artigo 48º, da mesma Lei) - Existe o cumprimento, pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

• (nº 2, do artigo 64º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea e), do nº 2, do artigo 48º, da mesma Lei) – De acordo com os critérios definidos no n.º 7 do artigo 62º, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, Orçamento de Estado para 2014, não existe a obrigação de redução do número de trabalhadores prevista no n.º 1, do mesmo artigo, uma vez que foram cumpridas cumulativamente as condições previstas nas alíneas a) a c) do referido n.º 7 como a seguir se descreve:-----

o Alínea a) - foi feita a redução mínima de 10% a 31/12/2013, relativamente ao número de trabalhadores existentes a 31/12/2010:-----

31/12/2010		31/12/2013	
Município	IPS - Sertã	Município	IPS - Sertã
242	15	215 *	15

* 1 Trabalhador exerce funções de Vereador

* 1 Trabalhador está em Mobilidade Interna na Câmara Municipal de Guimarães

o Alíneas b) e c) – justificação em anexo. -----

o Relativamente ao n.º 8 do citado artigo no presente ano não será aumentado o número de trabalhadores relativamente a 31/12/2013. -----

• (alínea a), do nº 2, do artigo 64º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro) É imprescindível o recrutamento, não aumentando o número de recursos humanos nesta Autarquia, uma vez que estes lugares já se encontram ocupados por Contratos a Termo Resolutivo Certo, todos eles com término a 15/02/2014; -----

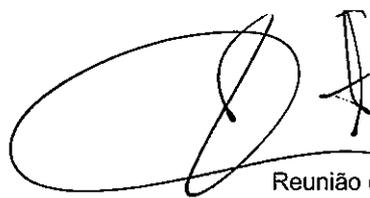
• (alínea b), do nº 2, do artigo 64º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro) Os encargos com o recrutamento destes Assistentes Técnicos estão previstos no Orçamento.-----

Composição do Júri: -----

Presidente: -----

Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves, Chefe de Divisão; -----

Vogais Efetivos: -----



1º Vogal: Ana Filipa Lopes Vinagre, Técnica Superior (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2º Vogal: Ana Paula Leitão Proença Galdes, Técnica Superior;-----

Vogais Suplentes:-----

1º Vogal: Luís Filipe Martins Costa, Assistente Técnico;-----

2º Vogal: Ana Paula Nunes Lopes Rodrigues, Assistente Técnica.-----

Remuneração:-----

A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. O posicionamento do trabalhador a recrutar será objeto de negociação com a entidade empregadora, Município de Sertã, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Esta negociação encontra-se sujeita às determinações constantes do artigo 42.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

Métodos de Seleção:-----

Os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, artigo 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria N.º 145-A/2011, de 6 de abril de 2011:-----

Métodos Obrigatórios:-----

- Prova de Conhecimentos Oral, destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;-----

- Avaliação Psicológica, destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.-----

- Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:-----

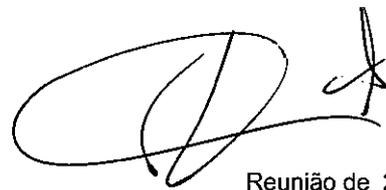
- Avaliação Curricular, incidente especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançadas;-----

- Entrevista de Avaliação das Competências, exigíveis ao exercício da função.-----

Método Facultativo ou Complementar (para ambos os casos):-----

- Entrevista Profissional de Seleção.-----

Mais se propõe, que a presente proposta seja presente à Assembleia Municipal, para que a mesma possa autorizar a abertura deste procedimento concursal, cumprindo os requisitos cumulativos, conforme nº 2, do artigo 48º, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro e ao abrigo e



nos termos do disposto nos nºs 6 e 7, do artigo 6º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redação atual. -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----
Mais foi deliberado aprovar a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos.----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-- Nesta altura o Senhor Vereador Victor Cavalheiro pediu permissão para ler uma proposta para que Senhor Presidente se o entender a ponha à discussão numa próxima reunião intitulada " 40 anos após o 25 de abril " e " 100 anos dos Combatentes da 1ª Grande Guerra ".-----

- Sobre este assunto o Senhor Presidente referiu que, relativamente aos " 100 anos dos Combatentes da 1ª Grande Guerra" já se estão a ponderar algumas iniciativas. Vamos analisar a proposta apresentada -----

Continuando o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que teve conhecimento que o Senhor Presidente da União de Freguesia de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais escreveu recentemente ao Senhor Secretário de Estado das Obras Publicas dando conhecimento da situação atual da ER 238 – Cernache do Bonjardim – Ferreira do Zêzere, solicitando-lhe para que a referida via fosse objeto da tão desejada requalificação e que fossem exigidas responsabilidades pelas despesas que envolvem as obras de beneficiação das curvas daquela via tendo em conta que em nada vão resolver a perigosidade daquela estrada. Adiantou ainda que o Sr. Deputado Diamantino na última sessão da Assembleia Municipal fez também declarações sobre a mesma ER 238 ao que o Senhor Deputado José Luís Jacinto respondeu que a Comunidade Medio Tejo poderá resolver o assunto. -----

Sobre o assunto relacionado com a Comunidade o Vereador Victor Cavalheiro disse que continua a ter a mesma opinião para com a Médio Tejo, espera estar enganado e que seja efetivamente uma mais-valia para toda a nossa Região. Referiu ainda que o Senhor Presidente da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais tem reivindicado mas em nada tem resultado todo o seu esforço.-----

Relembra que a obra de requalificação já fez parte da concessão do Pinhal Interior, depois foi retirada pelo governo presidido pelo PSD. -----

Por fim questionou se existe já algum projeto em concreto?-----

- O Senhor Presidente da Câmara referiu que a obra foi retirada por falta de disponibilidade financeira e não estava iniciada. -----

A propósito da ER 238 disse que conjuntamente com o Senhor Presidente da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Palhais e Nespéral, tiveram reuniões na Secretaria de Estado e foram feitas exposições. Também os Senhores Presidentes da Câmara de Tomar, Ferreira do Zêzere e Oleiros estão empenhados para que se concretize a requalificação, será benéfico para os Municípios. Espera que seja uma realidade, não será com certeza tão depressa como desejamos.-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- Eduardo Patrício – Cernache do Bonjardim – Apela para que a Câmara Municipal providencie que a iluminação pública seja reparada junto à estátua da Senhora da Conceição, estátua do Condestável Nuno Alvares Pereira, busto do Comendador Libânio Vaz Serra, escadaria da igreja matriz de modo a que se dê dignidade a estes locais, os Cernachenses agradecem.-----

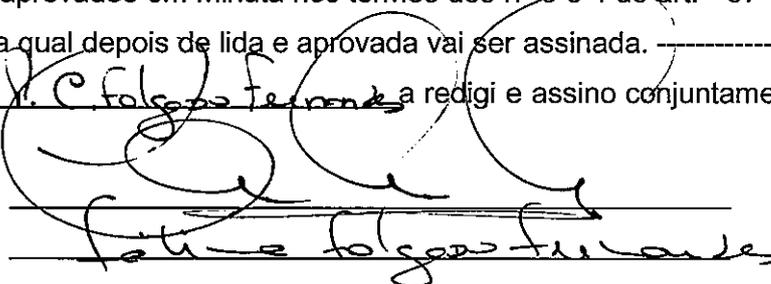
- O Senhor Presidente referiu que os alertas são importantes.-----

- No seguimento o Senhor Vereador Rogério Fernandes disse que já tinha sido informado pelo Senhor Presidente da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais e o setor elétrico amanhã irá passar nos locais.-----

Não existindo entre o público, mais que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes, dando pelas 13 horas, a reunião por encerrada. -----

Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta nos termos dos nº 3 e 4 do art. º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada. -----

E eu, ~~Fátima V. C. Folgado Fernandes~~ a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



Fátima V. C. Folgado Fernandes